



DECRETO Nº 007/25, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL DO IPAM – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que
dispõe a Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 088,
de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do IPAM - Instituto de Previdência
Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no Art. 84 da Lei Complementar nº 077,
de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 088, de 21 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O Conselho Deliberativo, de que trata o Caput deste artigo, terá a seguinte
composição: 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, do quadro de servidores efetivos do
Poder Executivo, indicados pelo excelentíssimo Prefeito do Município do Pedras de Fogo; 01 (um) membro titular
e seu respectivo suplente, do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo; 01 (um) membro titular e 01
(um) suplente dos aposentados e/ou pensionistas, indicados pelo Poder Executivo; 01 (um) membro titular e 01
(um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município.

I – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Executivo:

- a) Ivanildo Felix Pereira Junior – Mat. 27391 (Titular)
- b) Deborah Kelly Santos de Andrade – Mat. 5819 (Titular)
- c) Rosilene Maria de Sousa Araújo – Mat. 4910 (Suplente)
- d) Jailton de Oliveira Lima – Mat. 3840 (Suplente)

II – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Legislativo:

- a) Genilda Martins dos Santos Gomes – Mat. 13 (Titular)
- b) Fábio Antônio de Souza Barros – Mat. 11 (Suplente)

III – Dos Aposentados e/ou Pensionistas, indicados pelo Poder Executivo:

- a) Tania Maria Gondim Costa – Mat. 86164 (Titular)
- b) Teresa Cristina Gondim Medeiros – Mat. 81102 (Suplente)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRAS DE FOGO**
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro
Pedras de Fogo - PB, 58328-000
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

IV – Dos servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município:

- a) Rosildo Henrique da Silva – Mat. 51918 (Titular)
- b) Raimundo Miguel da Silva – Mat. 60160 (Suplente)

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no **Art. 87 da Lei Complementar nº 077**, de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela **Lei Complementar nº 088**, de 21 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal, de que trata o Caput deste artigo, terá a seguinte composição: 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, indicados pelo excelentíssimo Prefeito do Município do Pedras de Fogo; 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo; 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos aposentados e/ou pensionistas, indicados pelo Poder Executivo; 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município.

I – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Executivo:

- a) Rosilene Maria de Sousa Araújo – Mat. 4910 (Titular)
- b) Jailton de Oliveira Lima – Mat. 3840 (Titular)
- c) Ivanildo Felix Pereira Junior – Mat. 27391 (Suplente)
- d) Deborah Kelly Santos de Andrade – Mat. 5819 (Suplente)

II – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Legislativo:

- a) Fábio Antônio de Souza Barros – Mat. 11 (Titular)
- b) Genilda Martins dos Santos Gomes – Mat. 13 (Suplente)

III – Dos Aposentados e/ou Pensionistas, indicados pelo Poder Executivo:

- a) Teresa Cristina Gondim Medeiros – Mat. 81102 (Titular)
- b) Tania Maria Gondim Costa – Mat. 86164 (Suplente)

IV – Dos servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município:

- a) Raimundo Miguel da Silva – Mat. 60160 (Titular)
- b) Rosildo Henrique da Silva – Mat. 51918 (Suplente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 081, de 05 dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de janeiro de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional